ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2146 , DE 04 DE dezembro DE 1987.

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA ARY PARREIRAS E BIFURCAÇÕES.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA ARY PARREIRAS E BIFURCAÇÕES", pelos relevantes serviços que presta à comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA 04 de dezembro de 1987.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO